



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 835
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

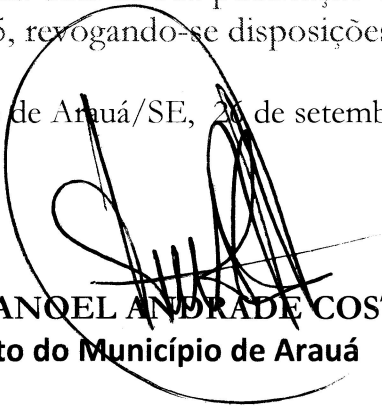
Altera o anexo V da Lei 542 de 28 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a remuneração do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 61, I e 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

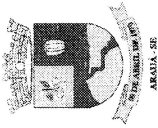
Art. 1º O anexo V da Lei nº 542 de 28 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a nova tabela referente ao reajuste do vencimento dos profissionais do magistério, com aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) constante do anexo único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 26 de setembro de 2025



FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA COM ACRÉSCIMO DE 5% NA TABELA VIGENTE
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO - SETEMBRO 2025

CLASSES	NÍVEL I			NÍVEL II			NÍVEL III			NÍVEL IV			NÍVEL V		
	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	2806,83	3592,73	4490,91	3508,54	4490,92	5613,64	3789,22	4850,19	6062,73	4069,90	5209,46	6511,82	4210,24	5389,10	6736,37
B	2862,97	3664,59	4580,73	3578,71	4580,73	5725,91	3865,00	4947,19	6183,99	4151,30	5313,65	6642,06	4294,45	5496,88	6871,10
C	2920,22	3737,88	4672,35	3650,28	4672,35	5840,43	3942,30	5046,14	6307,67	4234,33	5419,92	6774,90	4380,34	5606,82	7008,52
D	2978,63	3812,64	4765,79	3723,29	4765,80	5957,24	4021,15	5147,06	6433,82	4319,01	5528,32	6910,40	4467,94	5718,95	7148,69
E	3038,20	3888,89	4861,11	3797,75	4861,11	6076,39	4101,57	5250,00	6562,50	4405,39	5638,89	7048,61	4557,30	5833,33	7291,66
F	3098,97	3966,67	4958,33	3873,71	4958,33	6197,91	4183,60	5355,00	6693,75	4493,50	5751,67	7189,58	4648,45	5950,00	7437,50
G	3160,94	4046,00	5057,50	3951,18	5057,50	6321,87	4267,28	5462,10	6827,62	4583,37	5866,70	7333,37	4741,42	6069,00	7586,25
H	3224,16	4126,92	5158,65	4030,20	5158,65	6448,31	4352,62	5571,34	6964,17	4675,04	5984,03	7480,04	4836,25	6190,38	7737,97
I	3288,65	4209,46	5261,82	4110,81	5261,82	6577,28	4439,67	5682,77	7103,46	4768,54	6103,72	7629,64	4932,97	6314,19	7892,73
J	3354,42	4293,65	5367,06	4193,02	5367,06	6708,82	4528,47	5796,42	7245,53	4863,91	6225,79	7782,23	5031,63	6440,47	8050,59

Escalonamento vertical 1,02

Escalonamento horizontal

I - 1,0

II - 1,25

II - 1,35

IV 1,45

V - 1,5

P

Praça Getúlio Vargas, 63, Centro – Arauá/SE
CEP: 49.220-000 Fone: (79) 3547-1232/1260
CNPJ – 13.095.260/0001-30 Arauá/SE
E-mail: gabinete@araua.se.gov.br